



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR COMO MONITORES DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Governo e Inovação em Serviços Públicos e sua Diretoria de Incentivo ao Empreendedorismo e Turismo, com sede na Avenida Getúlio Vargas 957-S, bairro Centro, torna público o Processo de seleção para interessados em participar do Projeto de Desenvolvimento e Promoção do Turismo de Chapecó-SC/Desbrave Chapecó, como monitor de turismo.

#### **1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- 1.1. O Edital de Chamamento Público tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas e/ou microempreendedores individuais interessados em atuar como monitores de turismo no município de Chapecó, para eventual contratação, por parte de excursionistas ou turistas, agências de viagens e turismo, para participação em programas oficiais do Município, atividades, ações e projetos turísticos desenvolvidos pela Diretoria de Incentivo ao Empreendedorismo e Turismo do Município, em especial do Projeto “Desbrave Chapecó”.

#### **2. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS**

- 2.1. Exigir-se-á exato cumprimento a todas determinações e condições previstas no Edital de Chamamento, em especial:
  - a) Ter comprometimento e engajamento nas atividades, programas, ações e projetos turísticos realizados pelo município;
  - b) Participar em 100% dos módulos de capacitação de monitor de turismo que será ofertado pelo Sebrae em parceria com o Município de Chapecó;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

- c) Manter, durante toda a execução do objeto disposto no item 1, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as qualificações e comparecimento nas reuniões previamente agendadas;
- d) Portar o crachá de identificação profissional;
- e) Executar os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- f) Esclarecer aos turistas os serviços que prestará e os valores correspondentes;
- g) Ter responsabilidade pela prestação dos serviços, com observância de todas as normas técnicas e normativas aplicáveis;
- h) Fornecer, quando solicitados, elementos necessários à avaliação dos seus serviços;
- i) Adotar todas as medidas necessárias para evitar danos diretamente ao Patrimônio Público ou a Terceiros, ficando responsável por qualquer dano ou acidente decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- j) Orientar aos seus contratantes todos os cuidados necessários para zelar pelo patrimônio público, ciente de que poderá ser responsável solidário de qualquer dano ou acidente por estes praticados;

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

#### **3.1. São obrigações do Município:**

- a) Divulgação dos credenciados nos materiais oficiais do Município;
- b) Disponibilizar crachá de identificação profissional ao credenciado;
- c) Divulgação de rotas e roteiros turísticos, equipamentos e atrativos;
- d) Divulgação de campanha de turismo e afins, por meio da Diretoria de Comunicação Social e redes sociais, de forma geral, sem citar especificamente o credenciado;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

- e) Criação e disponibilização para uso em formato digital da marca do projeto;
- f) Buscar formação continuada para os credenciados, com base nas avaliações dos serviços e nas suas necessidades;
- g) Promover reuniões para medir os resultados do trabalho, no mínimo a cada 03 (três) meses;
- h) Certificar os interessados que concluírem as etapas de capacitação como monitores de turismo.

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderão participar deste Edital pessoas físicas e/ou microempreendedor individual, com atividade cadastrada pertinente à atividade turística e residentes no município de Chapecó;
- 4.2. Apresentar, em anexo a Ficha de Inscrição, Projeto que esteja de acordo com o objeto deste Edital, para avaliação da Comissão específica, contendo a intenção do interessado em tornar-se Monitor de Turismo credenciado, e justificar como poderá contribuir com o desenvolvimento do Projeto Desbrave Chapecó.

#### 5. ETAPAS DO CURSO DE MONITOR

- 5.1.1. Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços turísticos municipais, através da capacitação de monitores de turismo, fomentando a profissionalização dos serviços e o incremento de renda dos participantes;
- 5.1.2. Período: Segundas feiras pelo período de 02 (dois) meses;
- 5.1.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas;
- 5.1.4. Perfil dos Participante: Maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no município que tenham facilidade de relacionamento, disponibilidade de tempo e interesse em incrementar sua renda e contribuir com o desenvolvimento turístico do município.
- 5.2.1. Módulos/formato

Modulo I	Turismo e tendências; O	Presencial ou on-
----------	-------------------------	-------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

Turismo	sistema turístico no Brasil e no município; Dados da atividade e perspectivas de crescimento; As potencias e os atrativos regionais; O turismo em Chapecó – organização da governança local, perfil dos turistas e ações do setor	line
Modulo II Monitor	Guia de turismo e monitor; Atividades profissionais do monitor, Postura profissional; Comunicação; O que o visitante busca; Perfil dos turistas (criança, adolescente, família, terceira idade); Competência e habilidades; Atendimento e satisfação do turista	Presencial ou on-line
Modulo III Histórico/ Cultural	Aspectos Gerais; Colonização; Cultura e Histórias locais; Comunidades e atividades econômicas históricas e atuais.	Historiador do município
Modulo IV Atrativos Locais	Apresentação dos atrativos locais; Aspectos a serem explorados na visitação	Presencial
Modulo V Avaliação e Encerramento	Atividades prática de monitoramento para aplicação do conhecimento adquirido durante o curso.	Prática

5.2.2. Os custos da atividade de campo (transporte e alimentação) são de responsabilidade dos participantes.

## 6. DAS CONDIÇÕES DO CHAMAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

- 6.1. Os interessados deverão protocolar requerimento de interesse, acompanhado da documentação obrigatória de habilitação, em um único envelope lacrado, na Diretoria de Incentivo ao Empreendedorismo e Turismo, situada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Chapecó, na Avenida Getúlio Vargas, 957-S, Centro.
- 6.2. Os protocolos serão recebidos de segunda a sexta-feira no horário de expediente da repartição das 8h00m até 11h45m, 13h15m até 17h30m, a partir da publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial do Município, até 30 dias após sua publicação.
- 6.3. **DA SOBRESCRICÃO DO ENVELOPE**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**A DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E**  
**TURISMO**  
**DOCUMENTAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº000/2024**  
**PROPONENTE:**
- 6.4. Não poderão participar deste Edital:
- Servidores da administração municipal, direta ou indireta;
  - Menores de 18 anos;
  - Pessoas física ou jurídicas que esteja em dívida ativa junto ao erário;

## 7. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

### 7.1 DA PESSOA FÍSICA

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Ficha de cadastro para apresentação do projeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

## 7.2. DA PESSOA JURÍDICA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro do seu prazo de validade;
- Cópia do RG e CPF ou outro documento oficial, de validade nacional, com foto, que contenham o número do registro geral e do cadastro nacional de pessoa física, do representante legal da empresa;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa para com a Fazenda Municipal, da pessoa jurídica e de seus sócios e administradores;
- Ficha de cadastro, para apresentação do projeto.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- 8.1. A comissão de avaliação dos participantes no presente Edital, será composta por 05 (cinco) membros, 03 (três) representantes do município e 02 (dois) representante do COMTUR;
- 8.2. A comissão técnica de análise dos projetos será nomeada por portaria da Diretoria de Incentivo ao Empreendedorismo e Turismo;
- 8.3. Serão consideradas habilitadas para firmar o termo de credenciamento os interessados que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste regulamento e legislação vigente;
- 8.4. Após a habilitação os interessados participarão de uma entrevista que será realizada por consultoria técnica do SEBRAE, a fim de analisar a viabilidade das propostas apresentadas;
- 8.5. Ao término da entrevista e classificação das propostas, os interessados cujas propostas forem consideradas viáveis, serão incluídos no programa, para fins de participação das atividades de capacitação e certificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

## 9. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

- 9.1. Ao final dos procedimentos de capacitação e certificação promovidos pelo Município em parceria com o SEBRAE, os interessados que concluírem com êxito todas as etapas serão contempladas com **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO** no programa de turismo de Chapecó.
- 9.2. Os Certificados terão validade preestabelecida de 02 anos, e sua renovação fica condicionada à manutenção dos requisitos que autorizaram a sua emissão, bem como à participação de eventuais cursos de capacitação ou atualização definidos pelo Poder Público.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. O interessado, cujo requerimento for considerado inabilitado, poderá interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 10.2. Os recursos serão protocolados na Diretoria de Incentivo ao Empreendedorismo e Turismo, situada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Chapecó, na Avenida Getúlio Vargas, 957-S, Centro.
- 10.3. Os protocolos serão recebidos de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da repartição das 8h00m até 11h45m, 13h15m até 17h30m.
- 10.4. Uma vez decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração ratificará sua decisão.

## 11. DO EXERCÍCIO REGULAR DA ATIVIDADE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

- 11.1. A prestação de serviços a serem disponibilizadas entre o monitor e os interessados terá livre negociação entre as partes, quanto ao valor da prestação dos serviços, bem como datas e horários.
- 11.2. Deverá prestar o serviço com zelo e disciplina.
- 11.3. Constituem infrações disciplinares:
  - 11.3.1. Deixar de portar o crachá de identificação;
  - 11.3.2. Induzir o usuário a erro, pela utilização indevida de símbolos e informações privativas do Município;
  - 11.3.3. Descumprir qualquer dever profissional imposto pela legislação;
  - 11.3.4. Utilizar a identificação funcional de monitor credenciado fora dos estritos limites de suas atribuições;
  - 11.3.5. Descumprir total ou parcialmente acordos ou contratos de prestação de serviços;
  - 11.3.6. Praticar, no exercício da atividade profissional, ato que contrarie as disposições do Código de Defesa do Consumidor;
  - 11.3.7. Praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção; e
  - 11.3.8. Manter conduta e apresentação incompatível com o exercício da profissão.
  - 11.3.9. Considera-se conduta incompatível com o exercício da profissão, entre outras:
    - I – a incontinência pública escandalosa;
    - II – a embriaguez habitual;
    - III – uso de drogas ilícitas ou entorpecentes; e
    - IV – contrabando.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. Pelo descumprimento total ou parcial ou qualquer inadimplência no Chamamento, o interessado poderá sofrer as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, respeitado o contraditório e ampla defesa.
- 12.2. Pelo desempenho irregular de suas atribuições, o credenciado ficará sujeito às seguintes penalidades:
  - I - advertência; e





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

II - cancelamento de cadastro.

### **13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para realização do Chamamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento.
- 13.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço: turismo@chapeco.sc.gov.br
- 13.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições municipais vigentes.

### **14.DOS ANEXOS**

- 14.1. Fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos:  
Anexo I - Ficha Cadastral;

### **15.DO FORO**

- 15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital que não encontre guarida ou solução na via administrativa.

Chapecó (SC), em 06 de junho de 2024.

**MÁRCIO DA PAIXÃO RODRIGUES**  
Diretor de Desenvolvimento Econômico



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE MONITOR TURÍSTICO, NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.

#### CONTATO PRINCIPAL

Nome do representante:	
CPF:	Telefone: ( )
RG:	Data de Nascimento:
E-mail:	Celular/Whatsapp: ( )
Descreva sua Atividade:	
Endereço:	
CEP:	Município:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 749D-26C5-5ACE-2248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO DA PAIXÃO RODRIGUES (CPF 614.XXX.XXX-00) em 07/06/2024 09:53:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRUNA PIZZOLATTO RAUPP (CPF 081.XXX.XXX-22) em 07/06/2024 14:02:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/749D-26C5-5ACE-2248>